



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 167/2016

Súmula: Revoga gratificação.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida aos servidores públicos:


Celso Thisen, matrícula nº 43-4, Assistente Administrativo.

Celita Rodrigues dos Santos, matrícula nº 845-1, Assistente Administrativo;

Rafael Pistori, matrícula nº 99760-9, Assistente Administrativo;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Município de Catanduvas/PR, 08 de novembro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita